



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

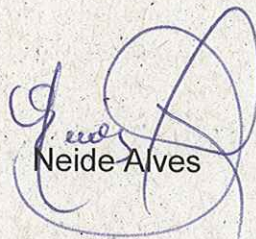
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 244 DE 30 DE MAIO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 30, de 06.02.09, do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23405.000122/2011-18:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** ao Professor EBER DE SANTI GOUVÊA, lotado no Campus Paranavaí, da classe D nível 101 para a classe D nível 201, a partir de 25 de abril de 2011;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em "Gestão Empresarial MBA/Executivo" - Área de Concentração: Gestão Empresarial, em nível de Especialização pela Universidade Estadual de Maringá-UEM.


Neide Alves